



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PROTOCOLADO  
DATA 16/01/2020  
ARQUIVADO  
Ass. do Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1171 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Adiléia Marcia Lerner Crist  
Técnica Administrativa  
Portaria nº 002/2002

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 527.000,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP ..... R\$ 27.000,00

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – SUS ..... R\$ 500.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 527.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.2.038000 – Manutenção da Atenção Básica - Gestão do SUS.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R\$ 340.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS ..... R\$ 70.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP ..... R\$ 14.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP ..... R\$ 11.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - RP ..... R\$ 2.000,00

103020007.2.042000 – Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R\$ 15.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS ..... R\$ 15.000,00  
10303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
103030007 – Saúde para Todos  
103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - SUS ..... R\$ 30.000,00  
10305 – Vigilância Epidemiológica  
103050007 – Saúde para Todos  
103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica  
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – SUS ..... R\$ 30.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 527.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 30 de Dezembro de 2019.

**LAERCIO MARCHINI**

Prefeito Municipal  
**Laercio Marchini**  
Prefeito Municipal de  
Corumbiara - RO  
Termo de P Nº 176  
Cel (69) 98491-3312